



CONTRATO Nº 2025.03.21.02

Dispensa Nº DLE 009/2025-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E J. MOURAO E MELO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **02.158.838/0001-33**, neste ato representado(a) pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, inscrito no CPF/MF Nº **908.134.133-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. MOURAO E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **07.680.804/0001-28**, sediada na **Rua Coronel Jose Pompeu, 419, Centro, Ipueiras/CE - CEP: 62.230-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Maria Noeme Melo Mourão**, inscrito no CPF/MF Nº **284.858.073-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250210/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 009/2025-CMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	ISABEL	Litro	150.0	2,50	375,00
	ÁGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1 litro.					
2	ÁLCOOL EM GEL 70%	ECONÔMICO	Unidade	50.0	9,50	475,00
	ÁLCOOL EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 450 ml com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	ECONÔMICO	Unidade	70.0	11,00	770,00
	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antisséptico, embalagem plástica de 1 litro com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
4	BALDE DE PLÁSTICO 9 L,	MERCONPLAST	Unidade	10.0	9,40	94,00
	BALDE DE PLÁSTICO 9 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 9 litros					
5	COLHER DESCARTÁVEL,	FC	Pacote	50.0	3,80	190,00
	COLHER DESCARTÁVEL, ideal para refeições, tamanho mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 50 unidades.					
6	COPO DESCARTAVEL 150 ML	FC	Pacote	150.0	5,00	750,00





	COPO DESCARTAVEL 150 ML - poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.					
7	COPO DESCARTAVEL 200 ML	FC	Pacote	150.0	6,00	900,00
	COPO DESCARTAVEL 200 ML - poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.					
8	COPO DESCARTAVEL 80ML	FC	Pacote	150.0	3,90	585,00
	COPO DESCARTAVEL 80ML em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café/chá.					
9	DESINFETANTE 1000ML	ISABEL	Unidade	150.0	4,00	600,00
	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml					
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	GLADE	Unidade	40.0	16,50	660,00
	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com no mínimo 360 ml.					
11	DETERGENTE 500 ML	YPÊ	Outras unidades	60.0	2,50	150,00
	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml					
12	ESPONJA DUPLA FACE	BETANIN BRILHUS	Unidade	50.0	1,00	50,00
	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.					
13	FLANELA, 100% algodão	UNIÃO TEXTIL	Unidade	40.0	2,50	100,00
	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 39X59cm					
14	GARFO DESCARTÁVEL	FORTE	Pacote	50.0	3,50	175,00
	GARFO DESCARTÁVEL, ideal para refeições, tamanho mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 50 unidades.					
15	GARRAFA TÉRMICA 1L	ALLADIN	Unidade	5.0	60,00	300,00
	GARRAFA TÉRMICA 1L, para café e outros líquidos, devendo conservar líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas.					
16	GUARDANAPO de papel, medindo 30x33cm, embalagem contendo 50 unidades.	GIRASSOL	Pacote	100.0	2,50	250,00
	GUARDANAPO de papel, medindo 30x33cm, embalagem contendo 50 unidades.					
17	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml	BAYGON	Frasco	15.0	14,50	217,50
	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
18	LIXEIRA PLÁSTICA 10L,	MERCONPLAST	Unidade	20.0	7,80	156,00
	LIXEIRA PLÁSTICA 10L, sem tampa, confeccionada em plástico de alta qualidade, capacidade mínima de 10L, redonda, telada.					
19	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPAS BASCULANTE 13L	PLASUTIL	Unidade	5.0	27,00	135,00
	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPAS BASCULANTE 13L, produzida em polipropileno com sistema de tampa com fechamento basculante.					
20	LUSTRA MÓVEL	YPÊ	Unidade	24.0	10,90	261,60
	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, fragrância e água, embalagem com 200ml					
21	MULTIUSO TRADICIONAL 500 ml	VEJA	Unidade	50.0	7,00	350,00





	MULTIUSO TRADICIONAL, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis. Embalagem com 500ml.					
22	ODORIZANTE DE AMBIENTES 360 ml	GLADE	Unidade	20.0	16,50	330,00
	ODORIZANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com 360 ml.					
23	PALHA DE AÇO	ASSOLAN	Pacote	15.0	2,20	33,00
	PALHA DE AÇO Nº 2, produto abrasivo, aço carbono, pct. 60G, embalagem C/ 08 unidades					
24	PANO DE CHÃO	ALGO BOM	Pacote	15.0	12,00	180,00
	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 58cm, pct com 3 unidades.					
25	PANO DE PRATO, 100% algodão	ITATEX	Unidade	12.0	3,50	42,00
	PANO DE PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas, medindo no mínimo 40 x 70 cm.					
26	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	NEVE	Pacote	180.0	7,50	1.350,00
	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão, folha dupla (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).					
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SKALA	Pacote	100.0	6,00	600,00
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 2 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 21 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.					
28	PEDRA SANITARIA, contendo 1 haste plástica + pedra de 35g	DESODOR	Unidade	150.0	3,00	450,00
	PEDRA SANITARIA, contendo 1 haste plástica + pedra de 35g					
29	PRATO DESCARTÁVEL 18X18CM	FC	Pacote	60.0	3,50	210,00
	PRATO DESCARTÁVEL, ideal para refeições, diâmetro mínimo de 18cm, fundo, na cor branca ou cristal, embalagem com 10 unidades.					
30	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM	CAIRIRI	Unidade	12.0	7,50	90,00
	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
31	SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 400g	ALA	Pacote	150.0	4,50	675,00
	SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 400g					
32	SACO PARA LIXO 100 L	RAVE	Pacote	100.0	4,00	400,00
	SACO PARA LIXO 100 L, com 05 unidades no pacote, cor preta ou azul, largura 15cm, altura 1,05m, em polipropileno.					
33	SACO PARA LIXO 30 L,	RAVE	Pacote	200.0	4,00	800,00
	SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta ou azul, largura 59cm, altura 62cm, em polipropileno.					
34	TAÇA PARA ÁGUA 250 ML	NADIR	Unidade	30.0	6,00	180,00
	TAÇA PARA ÁGUA 250 ML, em vidro cristalino, transparente, dimensões aproximadas de 11 x 7,54 x 7,54cm (AxLxP)					
35	VASSOURA DE NYLON	CAIRIRI	Unidade	30.0	9,00	270,00
	VASSOURA DE NYLON com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, medindo no mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
Valor total: 13.154,10						





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **21 de março de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.154,10 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, R\$ 9.864,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 3.290,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 009/2025-CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 009/2025-CMI.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 009/2025-CMI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 009/2025-CMI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 009/2025-CMI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



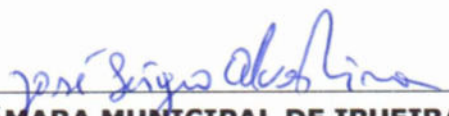
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPUEIRAS/CE, 21 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
CNPJ/MF Nº 02.158.838/0001-33
JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE



J. MOURAO E MELO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.680.804/0001-28
MARIA NOEME MELO MOURÃO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: